



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 61, de 06 de maio de 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO -
CAMPUS CATU**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo simplificado tem como objeto selecionar candidato (a) para o preenchimento de cargo de professor substituto da categoria funcional de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, do quadro temporário de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus Catu*.

1.2 O(a) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

1.3 DA ESTRUTURA:

1.3.1 O processo seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

- a) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de títulos (classificatória).

1.4. Os (as) candidatos (as) poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail selecao.profsubstituto@catu.ifbaiano.edu.br

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área de atuação	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal

Gastronomia	01	Diploma de curso superior em nível de Graduação Tecnológica/Bacharelado em Gastronomia reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC	Por até 12 meses conforme Lei Nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	40H
-------------	----	--	---	-----

2.1. Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso III e § único da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

2.2 De acordo com a necessidade do *Campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL DAS PROVAS

3.1 A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada de forma presencial no *Campus* Catu situado a Rua Barão de Camaçari 118 - Centro - Catu - BA CEP: 48100-000. A data e o horário para sorteio do ponto e das provas de desempenho didático serão publicados no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: das 08 horas do dia 10/05/2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 12/05/2022, conforme cronograma previsto no anexo VI deste edital, podendo ser prorrogado a critério da comissão organizadora.

4.2. Para realização da inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, o (a) candidato (a) deverá preencher completamente e assinar a ficha de inscrição (anexo I) e anexar os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso da graduação, certificado de conclusão do curso, atestado ou declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça) na área do processo seletivo;
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) Cadastro de pessoa física (CPF/MF);
- e) Diploma ou certificado de conclusão de cursos de especialização, mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar correspondente ao título, na área objeto do processo seletivo, que servirá de base para a prova de títulos.
- f) Comprovação de experiência profissional em docência na área objeto do processo seletivo, que servirá de base para a prova de títulos.
- g) Comprovação de experiência técnico-profissional.

4.2.1 Os documentos constantes do item 4.2. deverão ser digitalizados e enviados via e-mail, em documento único, exclusivamente no formato PDF, para o endereço: selecao.profsubstituto@catu.ifbaiano.edu.br

4.2.2 As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos conforme descrito no item 4.2.

4.2.3 Na ausência do envio de qualquer um dos documentos mencionados no item 4.2, à exceção dos constantes das alíneas 'e', 'f' e 'g' que se referem à prova de títulos, o (a) candidato (a) ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do processo.

4.2.4 Caso a formação acadêmica do (a) candidato (a) não atenda as exigências mínimas deste edital, a referida inscrição será indeferida.

4.3 Para comprovação de experiência docente/técnico-profissional constante do barema da prova de títulos (anexo IV), poderão ser apresentados os seguintes documentos: certificado, declaração, carteira de trabalho, contracheque, contratos de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato; certidão emitida por instituições particulares, federais, estaduais ou municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

4.3.1 A certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente,

será considerada como data final o dia em que a certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

4.3.2 Não serão aceitos como experiência profissional, os períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.

4.3.3 Os diplomas de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

4.3.4 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.

4.5 Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de participar do processo seletivo simplificado, de que trata este edital, em condições de igualdade com os(as) outros(as) candidatos(as) e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da prova de desempenho didático, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

4.5.1 O (a) candidato (a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e, anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.6 O (a) candidato (a) deverá acompanhar no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, todas as etapas referentes ao processo seletivo conforme cronograma (anexo VI). Portanto, é de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico.

4.7 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no anexo V e enviar para o endereço eletrônico selecao.profsustituto@catu.ifbaiano.edu.br, conforme cronograma (anexo VI).

4.8 O IF Baiano *Campus* Catu não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

4.10 Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada válida a de data mais recente.

4.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do (a) candidato (a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

4.12 Os (as) candidatos (as) que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à abordagem metodológica, à capacidade pedagógica de comunicação, à habilidade técnica e ao conhecimento do conteúdo, mediante explanação.

5.2 A prova de desempenho didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme exposto no anexo II e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, no dia 19/05/2022, podendo ser estendido a dias subsequentes caso haja um elevado número de inscritos.

5.3 A prova de desempenho didático será realizada de forma presencial e será gravada.

5.4 O sorteio do tema para a prova de desempenho didático será realizado por videoconferência na presença dos (as) candidatos (as), com 24 horas de antecedência, conforme cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

5.4.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), o acesso à internet e a plataforma para participação nessa

etapa do processo. O IF Baiano não se responsabilizará por problemas técnicos.

5.5 O (a) candidato (a) que não estiver presente na videoconferência na data e hora determinada para o sorteio do tema será eliminado do concurso.

5.6 A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido processo seletivo e será divulgado no endereço eletrônico <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>.

5.7 A prova de desempenho didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:

5.7.1 A entrega do plano de aula deverá ser feita antes do início da avaliação didática. A não entrega do plano de aula implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.7.2 A prova de desempenho didático, perante a banca examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

5.7.3 Em atendimento ao inciso XVI do art. 19 do decreto 6.944/2009, haverá gravação das provas de desempenho didático, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no processo seletivo (concorrentes).

5.8 O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 60 (sessenta) pontos para a classificação.

5.9 Na avaliação da prova referente ao desempenho didático, serão considerados os itens constantes no anexo III do presente edital.

5.10 Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na prova de desempenho didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.

5.11 O (a) candidato (a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na prova de desempenho didático estará automaticamente habilitado (a) a participar da prova de títulos.

5.12 Caberá recurso contra a prova de desempenho didático que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico, para o e-mail: selecao.profsustituto@catu.ifbaiano.edu.br, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do anexo V.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Somente será realizada a análise dos títulos dos (as) candidatos (as) classificados (as) na prova de desempenho didático-pedagógico.

6.2 As cópias dos documentos enviados no momento da inscrição via *e-mail* serão utilizadas para análise dos títulos.

6.3 A prova de títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme barema constante do anexo IV.

6.4 Os títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme item 4.2.

6.5 Somente submeter-se-ão à prova de títulos os (as) candidatos (as) habilitados (as) na prova de desempenho didático, conforme estabelecido no item 5.11.

6.6 Os diplomas de mestrado e/ou doutorado deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

6.7 Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.

6.8 Para a avaliação serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no barema para avaliação da prova de título (anexo IV).

6.9 Não será permitido ao (à) candidato (a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da prova de títulos.

6.10. Caberá recurso contra a prova de títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para selecao.profsustituto@catu.ifbaiano.edu.br no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do anexo V.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), a partir do dia 23/05/2022.

7.2. O julgamento da banca examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas,

hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das Provas encaminhado à comissão do processo seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante do anexo V, que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para selecao.profsubstituto@catu.ifbaiano.edu.br

7.3 O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<http://concurso.ifbaiano.edu.br/>), a partir do dia 27/05/2022.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através de média aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = [DD*7] + [PT*3] / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Prova de Títulos

8.2 Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do (a) candidato (a) e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na prova de desempenho didático;
- b) Maior nota na prova de títulos;
- c) Maior tempo de experiência em ensino;
- d) Maior idade;
- e) Havendo candidatos (as) que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao (à) candidato (a) de idade mais elevada;

8.3 Concluído o processo seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Catu, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

9 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A celebração do contrato com a instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

9.2 Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

9.3 No caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato (a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto N° 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 9.2.

9.4 O (a) candidato (a) somente será contratado (a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

9.5 Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.

9.6 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

9.7 A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do processo seletivo e será chamado o (a) próximo (a) candidato (a).

9.8 O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Tabela 1. Vencimentos para o regime de 40 horas semanais

	Remuneração	Auxílio Alimentação	Remuneração Total
Graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 458,00	R\$ 3.588,85
Aperfeiçoamento	R\$ 3.365,66	R\$ 458,00	R\$ 3.823,66
Especialização	R\$ 3.600,48	R\$ 458,00	R\$ 4.058,48
Mestrado	R\$ 4.304,92	R\$ 458,00	R\$ 4.762,92
Doutorado	R\$ 5.831,21	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

9.9 O pagamento referente à Retribuição (RT) será conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer mudança posterior na titulação do (a) contratado (a), para efeitos remuneratórios.

10 DA VALIDADE

10.1 O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será excluído (a) do processo seletivo simplificado o (a) candidato (a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste edital.

11.2 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura ao (a) candidato (a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado (a), segundo a ordem de classificação.

11.3 A inscrição no processo seletivo simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

11.4 O prazo para impugnação deste edital consta no cronograma (anexo VI) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico (selecao.profsustituto@catu.ifbaiano.edu.br) à comissão do processo seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.

11.5 Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este processo seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidos através do e-mail selecao.profsustituto@catu.ifbaiano.edu.br ou no IF Baiano *Campus* Catu, situado na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, na cidade de Catu-BA.

11.6 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Catu, para definição.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)		
NOME:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Naturalidade:	Data de nascimento:	
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
E-mail:	Telefone:	
Sexo: () M () F	Candidato(a) sabatista: () Sim () Não	
Formação acadêmica*:		
Titulação máxima: () Graduação () Aperfeiçoamento () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Portador de necessidades especiais: () Sim () Não		
Qual?:		

Necessita de atendimento especial: () Sim () Não

Qual?:

Informações Adicionais:

O(a) candidato(a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

Data da Inscrição: / /

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA DE GASTRONOMIA

1. Técnicas básicas em cozinha: aromáticos clássicos, espessantes, fundos.
2. Métodos de cocção e efeitos do calor nos alimentos.
3. Técnicas de preparação de molhos básicos e derivados.
4. Formação da culinária brasileira.
5. Gastronomia contemporânea: movimentos e tendências.

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS		PONTOS ATRIBUÍDOS	
1. PLANO DE AULA	Pontuação máxima	Nota do (a) candidato (a)	Subtotal
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.	2,0		
Justificativa: clareza, argumentação e relevância.	2,0		
Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.	2,0		
Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.	1,5		
Procedimentos e recursos didáticos	1,0		
Procedimentos de avaliação	0,5		
Referências bibliográficas	1,0		
Subtotal	10,0		
2. AVALIAÇÃO DA AULA	Pontuação máxima	Nota do (a) candidato (a)	Subtotal

Domínio do tema	10,0		
Clareza de exposição	10,0		
Objetividade na apresentação do conteúdo	10,0		
Adequação entre a aula e o plano apresentado	5,0		
Contextualização do conteúdo (capacidade de relacionar exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10,0		
Sequência lógica das ideias	10,0		
Conteúdo atualizado	5,0		
Utilização adequada da terminologia técnica	5,0		
Utilização adequada dos recursos didáticos	10,0		
Relação: tempo disponível x conteúdo	5,0		
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional)	10,0		
Subtotal (B)	90		

3. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B)	100		
------------------------------------	-----	--	--

ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. Experiência Profissional	Pontuação por mês	Pontuação Máxima
1.1	Experiência em docência	1,0(ponto)	30,0 pontos
1.2	Experiência técnico-profissional	1,0(ponto)	20,0 pontos
Subtotal (I)		50,0	
Ordem	2. Titulação	Pontuação por Titulação	Pontuação Máxima (50,0)
2.1	Doutorado	30	
2.2	Mestrado	20	
2.3	Especialização	10	
2.4	Aperfeiçoamento (180 até 360 horas)	05	
Subtotal (II)		50,0	
TOTAL		100,00	

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:	
R.G.:	CPF:
E-MAIL:	
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA: <input type="checkbox"/> DAS INSCRIÇÕES <input type="checkbox"/> DA PROVA DIDÁTICA <input type="checkbox"/> DA PROVA DE TÍTULOS	
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:	
<p>Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.</p> <p>_____, ____ de _____ de 2022.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do (a) candidato (a)</p>	

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Etapa	Data
Data de publicação do edital no DOU	06/05/2022
Prazo para impugnação do edital	09/05/2022
Período de inscrição	10/05/2022 a 12/05/2022
Homologação preliminar das inscrições	13/05/2022
Prazo para interposição de recursos contra homologação das inscrições	16/05/2022
Homologação final das inscrições	17/05/2022
Divulgação do dia e hora para o sorteio do ponto	17/05/2022
Sorteio dos pontos por candidato(a)	18/05/2022
Realização da prova de desempenho didático	19/05/2022
Publicação preliminar dos resultados	23/05/2022
Prazo para interposição de recursos contra os resultados das provas	24/05/2022
Publicação do resultado final	A partir de 27/05/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 06/05/2022 10:38:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321398

Código de Autenticação: 27f317accb



